



---

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA  
CGC/MF 01 666.524/0001-89

---



**PORTARIA N°. 005/2026,**

de 05 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e regimentais:-

Considerando ser necessário a essa Edilidade ter no mínimo um funcionário que responda pelo Adiantamento de numerários para Despesas de Viagem;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A retirada do adiantamento poderá ser feita somente pelos funcionários, Sr<sup>a</sup>. Rosana Miranda de Souza Silva, servidor efetivo desta Câmara Municipal, lotado no cargo de Escriturária e Sr<sup>a</sup>. Elenilza Aparecida Miranda, servidor efetivo desta Câmara Municipal, lotado no cargo de Serviços Gerais, até a data de 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º-** A contar da data do recebimento do adiantamento o representante legal tem prazo de 30 (trinta) dias para prestar conta dos numerários recebidos à contabilidade desta Casa, independente da utilização parcial ou total dos mesmos.

**Art. 3º.** As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paulistânia, 05 de janeiro de 2026.

Carlos Roberto Marques  
Presidente